



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JOHN GALT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300425882

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

FARROUPILHA

Local

27 Novembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300072622 em 30/11/2023 da Empresa JOHN GALT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 53064296000170 e protocolo 234361981 - 17/11/2023. Autenticação: BE50CA9243727F1ABB37FAB40295E1A83E2FA5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/436.198-1 e o código de segurança 2KX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



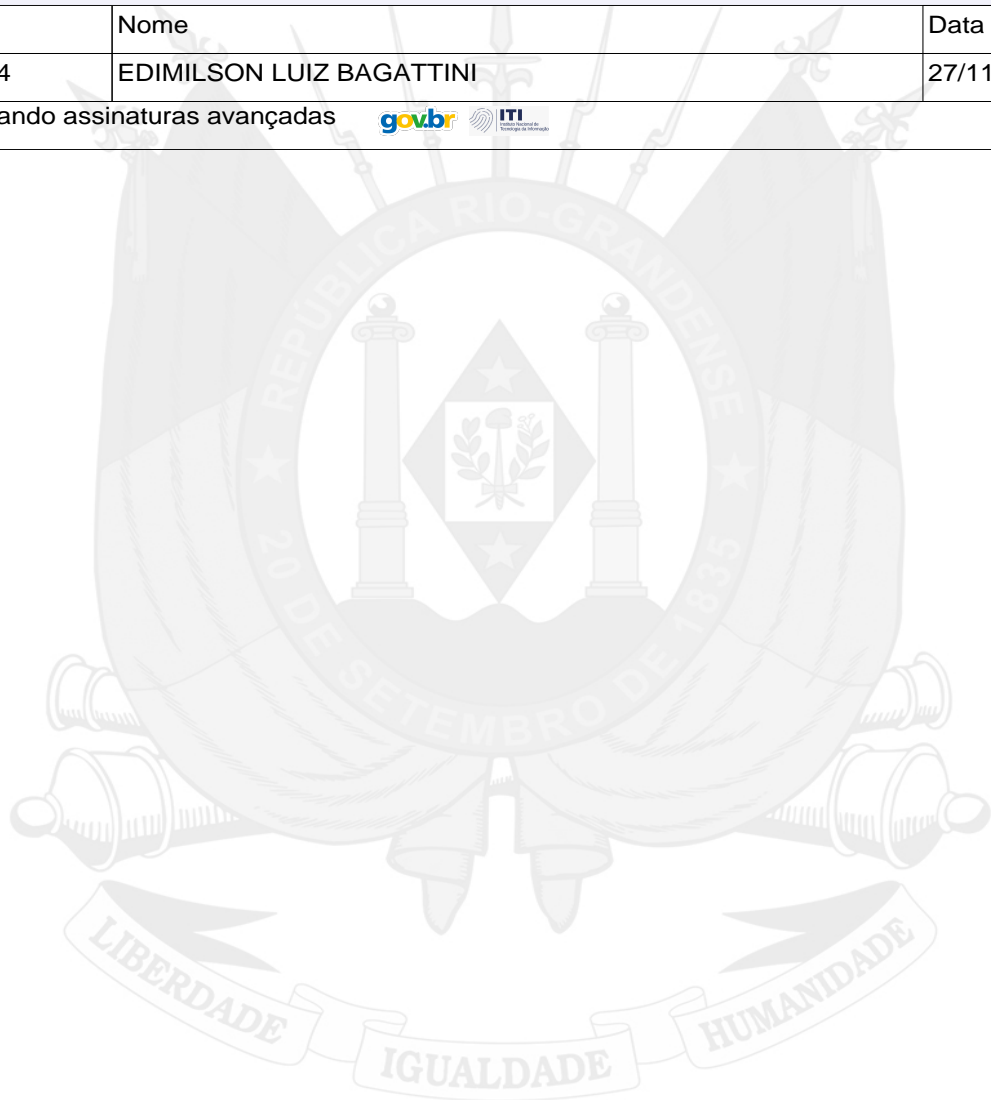
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/436.198-1	RSP2300425882	16/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
408.836.710-34	EDIMILSON LUIZ BAGATTINI	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300072622 em 30/11/2023 da Empresa JOHN GALT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 53064296000170 e protocolo 234361981 - 17/11/2023. Autenticação: BE50CA9243727F1ABBC37FAB40295E1A83E2FA5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/436.198-1 e o código de segurança 2KX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

JOHN GALT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Realizada em 10/11/2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 10/11/2023, às 14:00 (quatorze horas), na sede da companhia na Rua Prefeito Schneider, 821, Bairro Vicentina, Farroupilha, RS, CEP: 95172-054.

PRESEÇA: Reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima, a totalidade dos Acionistas Fundadores da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social.

CONVOCAÇÃO: Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da companhia, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

ACIONISTAS: **EDIMILSON LUIZ BAGATTINI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF sob nº 408.836.710-34, RG sob nº 5023857989, expedido pela SSP/RS; **SANDRA MARA MARCON BAGATTINI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF sob nº 489.883.240-72, RG sob nº 8030733243, expedido pela SSP/RS; **GABRIEL BAGATTINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/12/2022, estudante, CPF sob nº 020.041.290-69, RG sob nº 9112275053, expedido pela SSP/RS, todos residentes e domiciliados na Rua Prefeito Schneider, 821, Bairro Vicentina, Farroupilha, RS, CEP: 95172-054; e **BRUNO ÂNGELO BAGATTINI**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, CPF sob nº 009.113.250-93, RG sob nº 1098430703, expedido pela SSP/RS, residente na Rua Treze de Maio, nº 841, apto 201, Centro, Farroupilha, RS, CEP: 95170-428; e na qualidade



de assistente jurídico, **MAURÍCIO BIANCHI**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, advogado, regularmente inscrito na OAB/RS sob nº 39.314, CPF sob nº 660.477.300-00, com escritório profissional na Rua Treze de Maio, nº 390, Sala 107, Centro, em Farroupilha, RS, CEP 95170-428.

MESA: Foram aclamados, por unanimidade, Presidente e Secretária da Assembleia, respectivamente, os Acionistas **EDIMILSON LUIZ BAGATTINI e SANDRA MARA MARCON BAGATTINI**.

ORDEM DO DIA: Constituída a mesa, o Senhor Presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembleia, deu início aos trabalhos, informando que a ordem do dia é composta dos seguintes itens: **(i)** constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do estatuto social; **(ii)** subscrição e forma de integralização das ações; **(iii)** eleição da sua diretoria e respectiva remuneração.

DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia e, após os presentes discutirem e votarem o projeto de estatuto social, já de conhecimento de todos, e cumprirem as formalidades legais, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

- (I) a constituição da sociedade anônima de capital fechado denominada **JOHN GALT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, regida pela Lei das Sociedades Anônimas, com sede à Rua Prefeito Schneider, 821, Bairro Vicentina, Farroupilha, RS, CEP: 95172-054, a qual será regida pelo Estatuto Social que, lido e aprovado, passa a integrar a presente na qualidade de ANEXO I;
- (II) a subscrição da totalidade do capital social da Companhia no valor de R\$3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), representado por 3.100.000 (três milhões e



cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme Lista de Subscrição (Anexo II), devidamente assinada pelos acionistas fundadores;

(ii.1) a realização de depósito em conta transitória no Banco Itaú S/A. no valor de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), montante equivalente a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, a título de integralização do capital social em moeda corrente nacional;

(III) a eleição do acionista **EDIMILSON LUIZ BAGATTINI**, acima qualificado, para o cargo de Diretor Presidente, e **SANDRA MARA MARCON BAGATTINI**, também já qualificada, para o cargo de Diretora Vice-Presidente, ambos com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos;

(iii.1) os Diretores eleitos declaram, neste ato, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., não estarem impedidos de exercer a atividade empresarial e a administração da Companhia, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

(iii.2) os Diretores ora eleitos renunciaram expressamente aos seus direitos de recebimento de remuneração em razão do exercício de seu cargo na Diretoria da Companhia;

(IV) Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral de Constituição;

(V) Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto assim o permite.



TERMO DE POSSE DA DIRETORIA: Os empossados, neste ato, declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos (Anexos III e IV).

ANEXOS: I) Estatuto Social; II) Lista de Subscrição de Ações; III) Termo de Posse do Diretor Presidente Edimilson Luiz Bagattini; IV) Termo de Posse da Diretora Vice-Presidente Sandra Mara Marcon Bagattini; V) Depósitos bancários ref. integralização do capital social em dinheiro.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário, conforme faculta o art.130 da Lei nº6.404/76, a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada em 4(quatro) vias, de igual teor e forma.

MESA:

Edimilson Luiz Bagattini
Presidente – Acionista

Sandra Mara Marcon Bagattini
Secretária Acionista

ACIONISTAS:

Edimilson Luiz Bagattini
Acionista

Sandra Mara Marcon Bagattini
Acionista

Gabriel Bagattini
Acionista

Bruno Ângelo Bagattini
Acionista



Maurício Bianchi
OAB/RS 39.314












JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/436.198-1	RSP2300425882	16/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.113.250-93	Bruno Ângelo Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
408.836.710-34	EDIMILSON LUIZ BAGATTINI	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
020.041.290-69	Gabriel Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
660.477.300-00	Mauricio Bianchi	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
489.883.240-72	Sandra Mara Marcon Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300072622 em 30/11/2023 da Empresa JOHN GALT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 53064296000170 e protocolo 234361981 - 17/11/2023. Autenticação: BE50CA9243727F1ABBC37FAB40295E1A83E2FA5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/436.198-1 e o código de segurança 2KX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, EDIMILSON LUIZ BAGATTINI, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 27/02/1965, RG Nº 5023857989 SSP-RS, CPF 408.836.710-34, RUA PREFEITO SCHNEIDER, Nº 821, BAIRRO VICENTINA, CEP 95172-054, FARROUPILHA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Farroupilha, 27 de novembro de 2023.

EDIMILSON LUIZ BAGATTINI
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300072622 em 30/11/2023 da Empresa JOHN GALT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 53064296000170 e protocolo 234361981 - 17/11/2023. Autenticação: BE50CA9243727F1ABBC37FAB40295E1A83E2FA5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/436.198-1 e o código de segurança 2KX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ANEXO I
DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
JOHN GALT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º. A Companhia é uma sociedade anônima e possui a denominação de **JOHN GALT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sendo regida pelas disposições da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e pelo presente Estatuto Social.

Art. 2º. A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Farroupilha, à Rua Prefeito Schneider, 821, Bairro Vicentina, Farroupilha, RS, CEP: 95172-054, podendo, mediante deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou encerrar filiais, escritórios administrativos ou quaisquer outras representações em qualquer localidade do território nacional ou no exterior.

Art. 3º. A sociedade tem como objeto social a compra e venda e locação de bens imóveis próprios, participação societária em outras sociedades e investimentos de capital próprio em ativos financeiros (CNAES 6810-2/02; 6463-8/00; 6810-2/01).

Art. 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º. O capital social da Companhia, é de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), dividido em 3.100.000 (três milhões e cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo integralizado, neste ato, o valor de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais) e o saldo de R\$2.790.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa mil reais) a ser integralizado no prazo de 6(seis) meses.



Parágrafo primeiro. A Companhia emitirá apenas ações ordinárias, sendo que cada ação da Companhia dará direito a um voto nas deliberações em Assembleia Geral.

Parágrafo segundo. As ações da Companhia não serão representadas por cautelas, presumindo-se a titularidade das ações pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Parágrafo terceiro. A emissão de ações da Companhia será deliberada pela Assembleia Geral e a integralização das ações emitidas poderá ser feita em dinheiro, créditos e/ou bens, observado o disposto no Art. 8.º da Lei nº 6.404/1976.

Parágrafo quarto. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo quinto. As ações são indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá somente um proprietário para cada ação.

Parágrafo sexto. Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações, proporcionalmente às ações do capital social já detidas por eles.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º. As Assembleias Gerais de Acionistas serão ordinárias ou extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias serão realizadas dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento de cada exercício fiscal, para fins de discussão, votação e aprovação das matérias previstas no Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações. Além disso, uma Assembleia Geral extraordinária poderá ser realizada sempre e desde que convocada de acordo com a Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo primeiro. As Assembleias Gerais de Acionistas poderão ser convocadas a qualquer momento por qualquer membro da Diretoria, ou por qualquer Acionista nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, os editais de convocação serão enviados a cada Acionista (pessoalmente com protocolo, por carta e/ou por qualquer meio eletrônico com confirmação de recebimento) com no mínimo 8 (oito) dias consecutivos de antecedência da data programada para a realização de cada assembleia geral de acionistas em



primeira convocação, e conterão as informações sobre o local, a data e o horário em que a respectiva assembleia geral de acionistas será realizada e a ordem do dia detalhada, bem como qualquer documentação que será utilizada para fundamentar os assuntos a serem discutidos em tal assembleia. Em caso de não instalação da assembleia geral de acionistas em primeira convocação, novos editais de convocação serão enviados (pessoalmente com protocolo, por carta e/ou por qualquer meio eletrônico com confirmação de recebimento), contendo indicação de local, data e hora para realização da respectiva assembleia geral de acionistas em segunda convocação, sendo certo que, nesse caso, a assembleia será realizada, no mínimo, 5 (cinco) dias e, no máximo, 15 (quinze) dias após a data da segunda convocação.

Parágrafo segundo. Não obstante quaisquer formalidades, qualquer assembleia geral será considerada regularmente instalada quando todos os acionistas estiverem presentes e a maioria aprove por escrito as deliberações tomadas.

Parágrafo terceiro. Exceto se de outra forma acordado por no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos Acionistas, a assembleia geral de acionistas será realizada na sede da Companhia.

Parágrafo quarto. As assembleias gerais de acionistas serão instaladas (i) em primeira convocação, com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante, de acordo com as ressalvas previstas no Acordo de Acionistas da Companhia; e (ii) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de Acionistas.

Parágrafo quinto. As assembleias gerais de acionistas serão presididas por quaisquer dos Diretores, ou por quem estes indicarem ou, na falta destes, por pessoa indicada pela maioria do capital social presente, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da assembleia geral.

Parágrafo sexto. Os acionistas poderão se fazer representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, representante legal de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Parágrafo sétimo. Cada ação da Companhia, emitida, subscrita e com direito a voto, terá direito a um voto sobre todos os assuntos a serem decididos pela assembleia geral de acionistas.



Parágrafo oitavo. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meios eletrônicos, de forma virtual (digital) ou híbrida (semipresencial), respeitados os direitos legalmente previstos de participação e de manifestação dos Acionistas e os demais requisitos regulamentares.

Art. 7º. Ressalvado maior quórum exigido pela Lei de S.A., neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas, todas as deliberações serão tomadas pelo voto favorável de acionistas da Companhia representando pelo menos a maioria do capital votante presente na Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 8º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, em conformidade com os termos e condições contidos neste Estatuto Social e, caso existente, em Acordo de Acionistas da Companhia.

Art. 9º. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado no “Livro de Atas das Reuniões da Diretoria” e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores ou até a sua renúncia, falecimento ou substituição.

Art. 10. A Diretoria será composta por 1 (um) até 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, sem denominação especial. Os membros da Diretoria serão eleitos e destituídos pela Assembleia Geral por maioria e terão mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a sua reeleição.

Parágrafo primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro competente, dentro de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

Parágrafo segundo. O mandato dos Diretores será automaticamente prorrogado até a posse de seus substitutos.

Parágrafo terceiro. Os Diretores responderão perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo quarto. Os Diretores renunciam ao direito de remuneração global, bem como estão dispensados de prestar caução para sua gestão.



Art. 11. Em caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer cargo da Diretoria, as atribuições do Diretor impedido ou ausente serão exercidas interinamente pelo outro Diretor, salvo decisão em contrário dos acionistas em Assembleia.

Art.12. A Diretoria estará, no exercício de seus poderes de gestão, representação e administração, sempre sujeita às condições estipuladas nos parágrafos a seguir.

Art.13. Os seguintes atos somente poderão ser praticados mediante a participação individual do Diretor Presidente: alienação, cessão de direitos, oneração, hipoteca ou a instituição de qualquer gravame sobre bens imóveis da Companhia classificados contabilmente no seu 'ativo permanente'.

Art.14. Dependerá do consentimento único e exclusivo do Diretor Presidente a contratação de quaisquer espécies de empréstimos em nome da companhia, com quaisquer estabelecimentos bancários, sob garantia de penhor mercantil ou industrial.

Art. 15. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que envolverem a Companhia em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo prévia autorização da Assembleia Geral.

Parágrafo único. É vedado à Diretoria, nos termos deste Estatuto Social ou da Lei, praticar atos que dependam de prévia aprovação ou autorização da Assembleia Geral, antes de obtida a respectiva aprovação ou autorização.

Art. 16. A Diretoria será responsável por realizar todos os atos necessários para a administração e condução dos negócios da Companhia, exceto aqueles que, em virtude da lei ou deste Estatuto Social, forem de responsabilidade da Assembleia Geral, e deverá representar a Companhia ativamente e passivamente, dentro e fora do tribunal.

Art. 17. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros poderão ser praticados única e



exclusivamente pelo Diretor Presidente, ou por 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos.

Parágrafo primeiro. Os mandatos serão outorgados em nome da Companhia por um dos Diretores, devendo a procuração especificar os atos e operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, salvo nos casos de procurações com poderes *ad judicium*, as quais poderão ter prazo indeterminado.

Parágrafo segundo. Na hipótese de o mandato ter por objeto a prática de atos que dependem de autorização da Assembleia Geral, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção da pertinente autorização.

Art. 18. Quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores em desconformidade com este Estatuto Social e/ou com a Lei reputar-se-ão nulos de pleno direito e não obrigarão a Companhia.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Art. 19. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e permitida a sua reeleição.

Parágrafo primeiro. O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e sua eleição e instalação obedecerão às disposições da Lei.

Parágrafo segundo. Quando solicitada a instalação e funcionamento do Conselho Fiscal, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, será feito pela Assembleia Geral; e seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição.

Art. 20. Compete ao Conselho Fiscal, quando em funcionamento, dentre outras atribuições conferidas em lei, em especial pelo Art. 163, Lei 6404/76, opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar em seu parecer as informações complementares que julgar



necessárias ou úteis, bem como opinar sobre as propostas relativas à modificação do capital social, a serem submetidas à deliberação da assembleia geral.

Art. 21. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, reunir-se-á pelo menos a cada trimestre do ano, convocando-se, no impedimento do membro efetivo, o respectivo suplente.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Fiscal têm os mesmos deveres dos administradores de que tratam os Artigos 153 a 156 da Lei 6404/76 e respondem pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei ou do estatuto.

Art. 22. Quando em funcionamento o Conselho Fiscal, os seus membros em exercício farão jus aos honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger, observado o mínimo previsto em lei.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Art. 23. O exercício social iniciar-se-á em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, sendo que ao fim de cada exercício serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

Art. 24. As demonstrações financeiras da Companhia serão preparadas de acordo com os princípios contábeis de aceitação geral no Brasil.

Art. 25. Observado o disposto na Lei de S.A., a Companhia deverá, do lucro líquido apurado no exercício social, (i) deduzir a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e (ii) distribuir dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, de acordo com o que vier a ser acordado pelos Acionistas. Não havendo acordo entre os Acionistas sobre a destinação da parcela do lucro líquido que exceder a parcela do lucro líquido destinada ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, tal parcela excedente deverá ser



retida e deverá ser destinada prioritariamente ao reforço do caixa da Companhia para fazer frente a investimentos futuros da Companhia.

Art. 26. A Companhia poderá elaborar balanços intermediários com periodicidade inferior a 1 (um) ano e por deliberação da Assembleia Geral, declarar e distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta de reservas de lucros.

CAPÍTULO VII – CESSÃO E ONERAÇÃO DE AÇÕES E O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Art. 27. O acionista que desejar alienar total ou parcialmente sua participação na companhia formalizará seu desejo perante a Companhia e os demais acionistas, a quem concederá a preferência na aquisição, respeitada a seguinte ordem e o prazo de 60 (sessenta) dias, contados, de forma sucessiva, um ao final do outro:

- i)** à Companhia, que poderá exercer a preferência se ela tiver fundos disponíveis e as ações estiverem liberadas, ou quem ela vier a indicar por meio de cessão de direitos, na forma do art. 171, §6º, da Lei nº 6.404/76;
- ii)** aos demais, em segundo lugar, e depois de decorrido o prazo concedido à Companhia para que assim desejando e, a proporção de suas respectivas participações societárias, independentemente de classe de ações, exerçam o direito de preferência.

Art. 28. Ressalvada a hipótese da alínea 'a' do artigo anterior, o direito de preferência instituído neste Estatuto Social em favor dos acionistas é intransferível.

Art. 29. A concessão da preferência far-se-á, observada a ordem estabelecida no item anterior, por meio de carta endereçada à Companhia e aos demais Acionistas por meio eletrônico, com confirmação de recebimento e inequívoca ciência do efetivo recebimento.

Art. 30. Da carta de oferta deverão constar, no mínimo, (i) a quantidade de ações que se pretende alienar, (ii) o preço de venda nos termos societários estabelecidos, (iii) o prazo de pagamento,



que não poderá ser inferior a 24(vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, (iv) a aplicação do indexador para atualização do valor das parcelas do preço, que deverá ser um índice oficial.

Art. 31. O prazo para o exercício do direito de preferência à aquisição das ações oferecidas à venda é de 60 (sessenta) dias contados da efetiva ciência da oferta ao preferente.

Art. 32. Se decorrido o prazo e efetivados os procedimentos previstos nos subitens anteriores, e a Companhia e os seus acionistas não exercerem o direito de preferência, a participação societária poderá ser alienada a terceiros estranhos à Companhia.

Art. 33. A alienação de ações que assegurem o Poder de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente obrigue-se a concretizar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de aquisição dessas ações, oferta de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, de forma a lhes assegurar tratamento equitativo àquele dado ao Acionista Controlador alienante.

Art. 34. As Partes que, em conjunto, sejam titulares de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das Ações da Companhia, e que desejem alienar a totalidade das mesmas, terão o direito de exigir que quaisquer dos demais acionistas alienem, em conjunto, a totalidade das Ações de que são titulares, nas mesmas condições, inclusive de preço por Ação.

Art. 35. Ficam vedadas a cessão e a oneração das ações de emissão da Companhia, a qualquer título, sem que sejam observadas as regras e disposições previstas neste Estatuto Social ou em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia.

CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 36. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos por lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante, sendo certo que o Conselho Fiscal deverá estar em funcionamento durante o período de liquidação.



Art. 37. A Companhia será dissolvida mediante aprovação da Assembleia Geral. Neste caso, a Assembleia Geral em questão deverá definir as regras, objetivos e princípios que irão reger esse processo de dissolução.

Art. 38. A Companhia poderá ser objeto de dissolução parcial quando demonstrado, por acionistas que representem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social, que não mais preenche o seu fim.

Parágrafo Único: Configurada a hipótese prevista no 'caput', os haveres serão apurados através de 'balanço de determinação' e pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, atualizadas por índice oficial previsto na legislação em vigor.

CAPÍTULO IX - FORO PARA SOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Art. 39. Caso não seja possível chegar a um acordo mútuo, qualquer conflito deverá ser submetido e resolvido no foro de Farroupilha – RS.

Farroupilha/RS, 10 de novembro de 2023.

Edimilson Luiz Bagattini

Presidente/Acionista

Sandra Mara Marcon Bagattini

Secretária/Acionista

Gabriel Bagattini

Acionista

Bruno Ângelo Bagattini

Acionista

Visto do Advogado:

Dr. Maurício Bianchi

OAB/RS 39.314















JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/436.198-1	RSP2300425882	16/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.113.250-93	Bruno Ângelo Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
408.836.710-34	EDIMILSON LUIZ BAGATTINI	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
020.041.290-69	Gabriel Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
660.477.300-00	Mauricio Bianchi	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
489.883.240-72	Sandra Mara Marcon Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300072622 em 30/11/2023 da Empresa JOHN GALT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 53064296000170 e protocolo 234361981 - 17/11/2023. Autenticação: BE50CA9243727F1ABBC37FAB40295E1A83E2FA5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/436.198-1 e o código de segurança 2KX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO II
DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
JOHN GALT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

LISTA DE SUBSCRIÇÃO - RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E A INDICAÇÃO DA
QUANTIDADE DE AÇÕES RESULTANTES DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

Relação de acionistas, resultantes da constituição da **JOHN GALT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Rua Prefeito Schneider, 821, Bairro Vicentina, Farroupilha, RS, CEP: 95172-054, com capital social de R\$3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), representado por 3.100.000 (três milhões e cem) ações ordinárias, no valor nominal de R\$1,00 (um) real cada, subscritas e parcialmente integralizadas conforme relação abaixo e Ata da Assembleia Geral de Constituição (e Estatuto Social anexo), realizada em 10 de novembro de 2023:

Acionista	Ações Subscritas	Ações Integralizadas	Ações a Integralizar até 09.05.2024	Percentual	Valor do Capital Social
Edmilson Luiz Bagattini	2.015.000	201.500	1.813.500	65,00%	R\$ 2.015.000,00
Sandra Mara Marcon Bagattini	775.000	77.500	697.500	25,00%	R\$ 775.000,00
Gabriel Bagattini	155.000	15.500	139.500	5%	R\$ 155.000,00
Bruno Ângelo Bagattini	155.000	15.500	139.500	5%	R\$ 155.000,00
Total	3.100.000	310.000	2.790.000	100,00%	R\$ 3.100.000,00

Farroupilha/RS, 10 de novembro de 2023.

Edmilson Luiz Bagattini
Presidente/Acionista

Sandra Mara Marcon Bagattini
Secretária/Acionista

Gabriel Bagattini
Acionista

Bruno Ângelo Bagattini
Acionista

Visto do Advogado:

Maurício Bianchi
OAB/RS 39.314










JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/436.198-1	RSP2300425882	16/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.113.250-93	Bruno Ângelo Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
408.836.710-34	EDIMILSON LUIZ BAGATTINI	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
020.041.290-69	Gabriel Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
660.477.300-00	Mauricio Bianchi	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
489.883.240-72	Sandra Mara Marcon Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300072622 em 30/11/2023 da Empresa JOHN GALT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 53064296000170 e protocolo 234361981 - 17/11/2023. Autenticação: BE50CA9243727F1ABBC37FAB40295E1A83E2FA5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/436.198-1 e o código de segurança 2KX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO III
DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA JOHN GALT
EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

TERMO DE POSSE
DIRETOR PRESIDENTE

Eu, **EDMILSON LUIZ BAGATTINI**, brasileiro, casado, empresário, CPF sob nº 408.836.710-34, RG sob nº 5023857989, residente e domiciliado em Rua Prefeito Schneider, 821, Bairro Vicentina, Farroupilha, RS, CEP: 95172-054, Diretor Presidente da **JOHN GALT EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, eleito pelos acionistas em Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Farroupilha, 02 de outubro de 2023.

EDMILSON LUIZ BAGATTINI





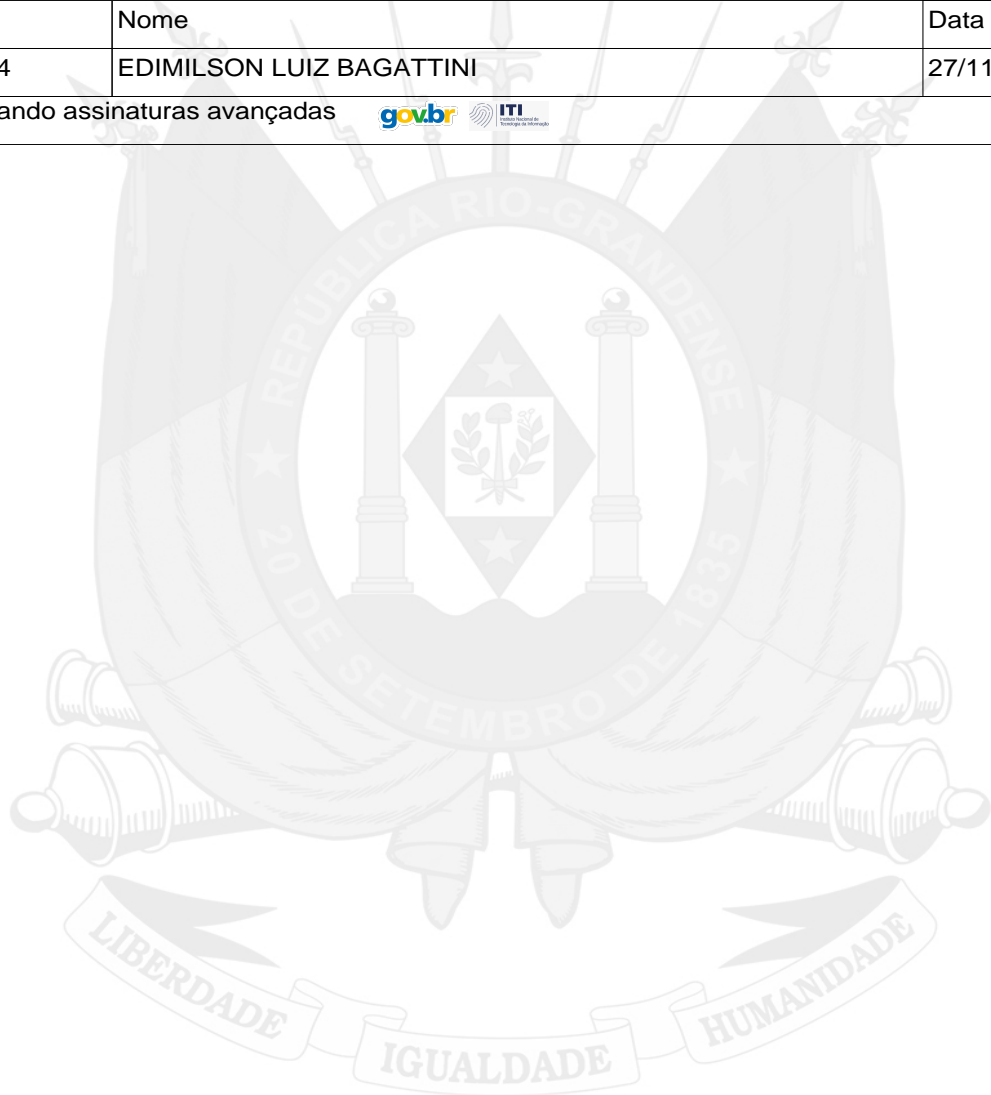
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/436.198-1	RSP2300425882	16/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
408.836.710-34	EDIMILSON LUIZ BAGATTINI	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300072622 em 30/11/2023 da Empresa JOHN GALT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 53064296000170 e protocolo 234361981 - 17/11/2023. Autenticação: BE50CA9243727F1ABBC37FAB40295E1A83E2FA5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/436.198-1 e o código de segurança 2KX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO IV
DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA JOHN GALT
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

TERMO DE POSSE
DIRETORA VICE-PRESIDENTE

Eu, **SANDRA MARA MARCON BAGATTINI**, brasileira, casada, empresária, CPF sob nº 489.883.240-72, RG sob nº 5023857989, residente e domiciliada em Rua Prefeito Schneider, 821, Bairro Vicentina, Farroupilha, RS, CEP: 95172-054, Diretora Vice-Presidente da **JOHN GALT EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, eleita pelos acionistas em Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Farroupilha, 02 de outubro de 2023.

SANDRA MARA MARCON BAGATTINI





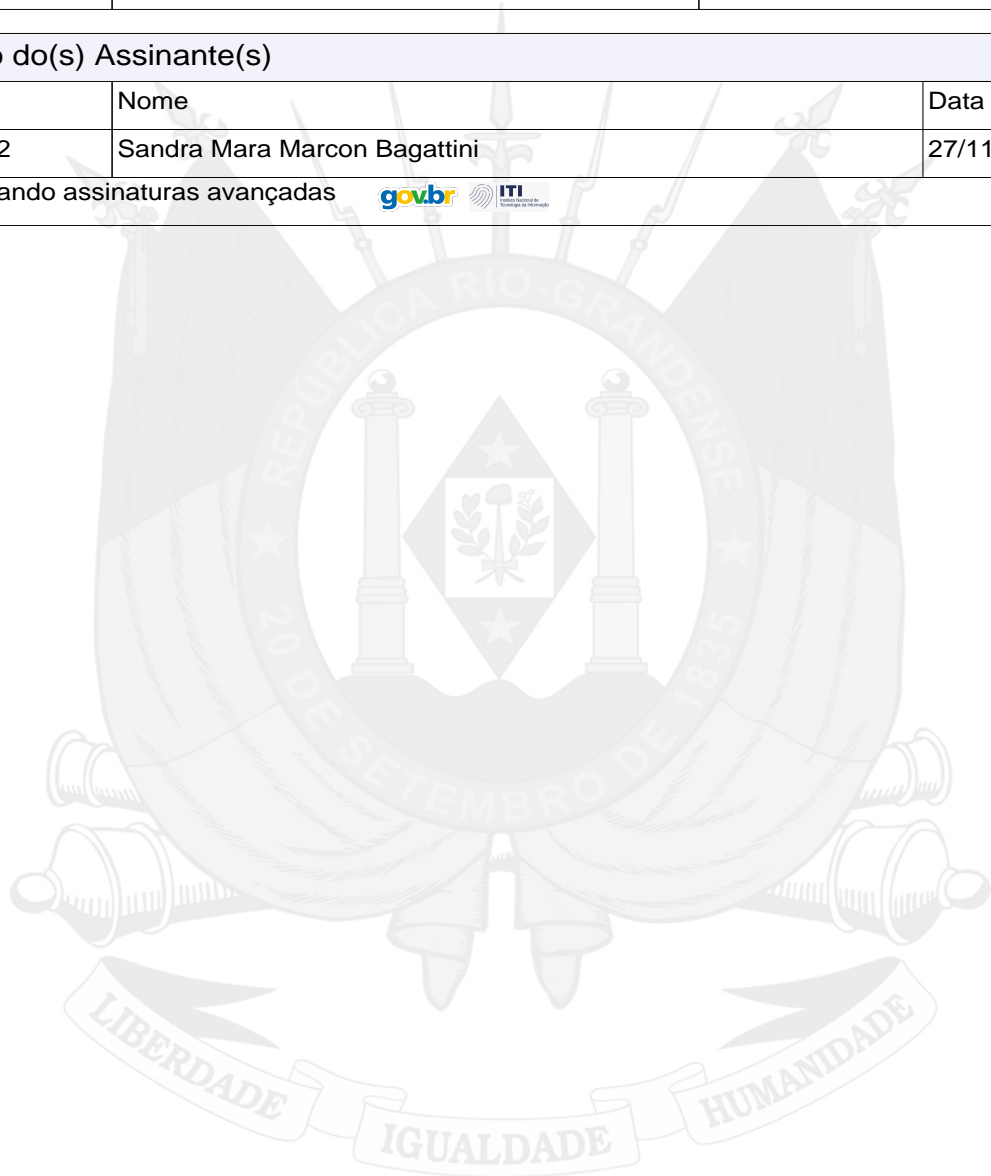
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/436.198-1	RSP2300425882	16/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
489.883.240-72	Sandra Mara Marcon Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300072622 em 30/11/2023 da Empresa JOHN GALT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 53064296000170 e protocolo 234361981 - 17/11/2023. Autenticação: BE50CA9243727F1ABBC37FAB40295E1A83E2FA5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/436.198-1 e o código de segurança 2KX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

Depósitos ref. a constituição da Companhia identificados com o CPF de casa depositante

ITAU UNIBANCO S/A
DEPOSITO EM DINHEIRO IDENTIFICADO
AG 1617 ACC CRED: 1617.41396-6 JOHN GEP SA E M CONSTITUICAO
HISTORICO: 547
IDENTIFICACAO:0000040883671034
REMETENTE:.....
CICLO: 10.11.2023004341143850000073
REALIZADO EM: 10/11/2023 as 13:53:50
AUTENTICACAO
36DBC41C94F689BEECB492512D639C9E6B4DC313
ITAU0025 143888964 101123 201.500,00C JOHN G

ITAU UNIBANCO S/A
DEPOSITO EM DINHEIRO IDENTIFICADO
AG 1617 ACC CRED: 1617.41396-6 JOHN GEP SA E M CONSTITUICAO
HISTORICO: 547
IDENTIFICACAO:0000048988324072
REMETENTE:.....
CICLO: 10.11.2023004341143850000073
REALIZADO EM: 10/11/2023 as 13:55:44
AUTENTICACAO
B62F7C40027D7FEA33FD490BAB04B0C363707DF4
ITAU0027 143888964 101123 77.500,00C JOHN G

ITAU UNIBANCO S/A
DEPOSITO EM DINHEIRO IDENTIFICADO
AG 1617 ACC CRED: 1617.41396-6 JOHN GEP SA E M CONSTITUICAO
HISTORICO: 547
IDENTIFICACAO:0000002004129069
REMETENTE:.....
CICLO: 10.11.2023004341143850000073
REALIZADO EM: 10/11/2023 as 13:58:57
AUTENTICACAO
5EEB63AFA25C7AD31C29FA720217175E86165510
ITAU0029 143888964 101123 15.500,00C JOHN G

ITAU UNIBANCO S/A
DEPOSITO EM DINHEIRO IDENTIFICADO
AG 1617 ACC CRED: 1617.41396-6 JOHN GEP SA E M CONSTITUICAO
HISTORICO: 547
IDENTIFICACAO:0000000911325093
REMETENTE:.....
CICLO: 10.11.2023004341143850000073
REALIZADO EM: 10/11/2023 as 14:01:11
AUTENTICACAO
0EADA6F5C0D4BAB151040F34E7784982DBC0098D
ITAU0031 143888964 101123 15.500,00C JOHN G














JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/436.198-1	RSP2300425882	16/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.113.250-93	Bruno Ângelo Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
408.836.710-34	EDIMILSON LUIZ BAGATTINI	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
020.041.290-69	Gabriel Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
660.477.300-00	Mauricio Bianchi	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
489.883.240-72	Sandra Mara Marcon Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300072622 em 30/11/2023 da Empresa JOHN GALT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 53064296000170 e protocolo 234361981 - 17/11/2023. Autenticação: BE50CA9243727F1ABBC37FAB40295E1A83E2FA5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/436.198-1 e o código de segurança 2KX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, EDIMILSON LUIZ BAGATTINI, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 27/02/1965, RG Nº 5023857989 SSP-RS, CPF 408.836.710-34, RUA PREFEITO SCHNEIDER, Nº 821, BAIRRO VICENTINA, CEP 95172-054, FARROUPILHA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Farroupilha, 27 de novembro de 2023.

EDIMILSON LUIZ BAGATTINI
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300072622 em 30/11/2023 da Empresa JOHN GALT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 53064296000170 e protocolo 234361981 - 17/11/2023. Autenticação: BE50CA9243727F1ABBC37FAB40295E1A83E2FA5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/436.198-1 e o código de segurança 2KX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL











Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOHN GALT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., de NIRE 4330007262-2 e protocolado sob o número 23/436.198-1 em 17/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300072622, em 30/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 2 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
408.836.710-34	EDIMILSON LUIZ BAGATTINI	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
408.836.710-34	EDIMILSON LUIZ BAGATTINI	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
489.883.240-72	Sandra Mara Marcon Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
020.041.290-69	Gabriel Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
009.113.250-93	Bruno Ângelo Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
660.477.300-00	Mauricio Bianchi	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		













A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/436.198-1.















TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
408.836.710-34	EDIMILSON LUIZ BAGATTINI	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
489.883.240-72	Sandra Mara Marcon Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
020.041.290-69	Gabriel Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
009.113.250-93	Bruno Ângelo Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
660.477.300-00	Mauricio Bianchi	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
408.836.710-34	EDIMILSON LUIZ BAGATTINI	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
489.883.240-72	Sandra Mara Marcon Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
020.041.290-69	Gabriel Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
009.113.250-93	Bruno Ângelo Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
660.477.300-00	Mauricio Bianchi	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/436.198-1.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL











Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
408.836.710-34	EDIMILSON LUIZ BAGATTINI	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
489.883.240-72	Sandra Mara Marcon Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
408.836.710-34	EDIMILSON LUIZ BAGATTINI	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
489.883.240-72	Sandra Mara Marcon Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
020.041.290-69	Gabriel Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
009.113.250-93	Bruno Ângelo Bagattini	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
660.477.300-00	Mauricio Bianchi	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
408.836.710-34	EDIMILSON LUIZ BAGATTINI	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/436.198-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
408.836.710-34	EDIMILSON LUIZ BAGATTINI	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
157.202.250-72	Julio Cezar Steffen
179.829.440-00	Aristoteles da Rosa Galvão
359.581.890-34	Luis Fernando Ferreira de Azambuja

Porto Alegre, quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/11/2023



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão em 30/11/2023, às 18:23.



Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Ferreira de Azambuja em 30/11/2023, às 18:23.



Documento assinado eletronicamente por Julio Cezar Steffen em 30/11/2023, às 18:23.



Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 30/11/2023, às 18:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/436.198-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 30 de novembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300072622 em 30/11/2023 da Empresa JOHN GALT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 53064296000170 e protocolo 234361981 - 17/11/2023. Autenticação: BE50CA9243727F1ABBC37FAB40295E1A83E2FA5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/436.198-1 e o código de segurança 2KX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.